

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a reversão de remembramento do Lote 10, Conjunto 8, da QI 11, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS/SUL, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00005264/2023-90, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento do Lote 10, Conjunto 8, da QI 11, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS/SUL, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento dos lotes descrito no art. 1º desta Portaria, são:

I - Lote nº 10, do Conjunto 8, da QI 11, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS/SUL; e

II - Lote nº 12, do Conjunto 8, da QI 11, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS/SUL.

Art. 3º Os lotes indicados nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria devem retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões e confrontações.

Parágrafo único. Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (DODF EXTRA nº 98-A, de 30/12/2022), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022); o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 21.901 - FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150.901 - FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PARA:

UO: 21.208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 280.208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 18.541.6210.9039.0001 - FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL, destinados a custear as despesas com a contratação de serviços técnicos especializados para atuar nas análises e validações das informações ambientais declaradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA - Data de Início: partir da publicação no DODF; Término: 29/11/2024.

III - Programa de Trabalho 18.541.6210.9039.0001 - FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte: 171 - Recursos Próprios dos Fundos; Valor Total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Fica a Unidade Gestora Executante (UGE) responsável por apresentar prestação de contas parcial e total da execução dos recursos à Unidade Gestora Concedente (UGC), na forma estipulada entre as partes no Convênio nº 01/2023 - Sema/Funam x Brasília Ambiental e Plano de Trabalho.

Art. 3º A Unidade Gestora Executante (UGE) deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente (UGC), a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427/2016, supramencionado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****DATA: 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira)****HORA: A partir das 14h****A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:****<https://meet.jit.si/PatientColumnistsWeakenAhead>**

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS**1.1 Processo: 00391-00000768/2020-42****Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020****Representante legal: a mesma****1.2 Processo: 00391-00002370/2020-41****Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020****Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911****1.3 Processo: 00391-00011423/2017-19****Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal****Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945****1.4 Processo: 00391-00008029/2021-80****Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021****Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231****1.5 Processo: 00391-00018486/2021-82****Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021****Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051****1.6 Processo: 00391-00003348/2022-80****Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022****Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário****1.7 Processo: 00391-00000313/2022-99****Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022****Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644****1.8 Processo: 00391-00000654/2022-64****Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022****Representante legal: O mesmo****1.9 Processo: 00391-00002463/2021-56****Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021****Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381****1.10 Processo: 00391-00015913/2021-71****Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021****Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292****1.11 Processo: 00391-00006099/2022-84****Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022****Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379****1.12 Processo: 00391-00003265/2022-91****Interessado: Jacinto Rodrigues Lima – 7354/2022****Representante legal: O mesmo****1.13 Processo: 00391-00004596/2022-48**

Interessado: CASCOL Combustíveis para Veículos LTD
Representante legal: O mesmo
1.14 Processo: 00391-00010530/2022-97
Interessado: Tirol Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA Bartolomeu Fomeria Bartô
Representante Legal: João Paulo Stoppa Araújo
1.15 Processo: 00391-00008848/2022-16
Interessado: Condomínio Sublime Mirante Residence
Representante Legal: Antônio André de Albuquerque Oliveira - Condomínio Sublime Mirante Residence
1.16 Processo: 00391-00009530/2022-44
Interessado: Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda
Representante Legal: Natalia Lopes Silva Domas
1.17 Processo: 00391-00009288/2021-28
Interessado: Felipe Porto
Representante Legal: o mesmo
1.18 Processo: 00391-00018537/2021-76
Interessado: Marcelo Gonçalves Nunes
Representante Legal: João Roberto Brito Fernandes OAB/DF 58.209
Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para entrega dos produtos definidos no art. 2º, da Instrução nº 244/2023, publicada em 26/09/2023, que instituiu o Grupo de Trabalho de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Brasília Ambiental.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 12 de dezembro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 00480-00005253/2023-09.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 50/2023 - CGDF/ASAPI (129105628), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI e negar-lhe provimento, bem como determinar o envio dos autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que os valores dos prejuízos ocasionados ao Erário do Distrito Federal, relativos aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 00060-00242110/2022-47, 00480-00000424/2021-33, 00480-00001774/2021-17, 00060-00232455/2021-10, 00060-00572562/2021-70 e 00480-00002138/2023-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA						
PORTARIA Nº 599, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023						
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401.00037466/2023-51, resolve:						
Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.						
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.						
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.						
CELESTINO CHUPEL						
ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	319011	0	100	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	R\$ 840.000,00	R\$ 840.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	449052	0	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
						TOTAL R\$ 4.340.000,00
ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	319113	0	100	1.000.000,00	1.000.000,00
28.846.0001.9127.0053	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	319011	0	100	2.300.000,00	2.300.000,00
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	449052	0	100	1.040.000,00	1.040.000,00
						TOTAL: R\$ 4.340.000,00